

---

## Comissão do Senado aprova projetos da reforma processual

Dois projetos de lei, que fazem parte da Reforma Infraconstitucional, foram aprovados, nesta quarta-feira (25/1), pela Comissão de Constitucional e Justiça do Senado. Agora, os Projetos de Lei Complementar 90/05 e 116/05 seguem para votação no Plenário do Senado.

O PLC 90/05 impede a interposição de recurso contra sentença que esteja de acordo com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal. Assim, quando um juiz decidir uma questão concreta e esta decisão estiver de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores, não haverá mais a possibilidade de recorrer.

A proposta pretende reduzir o número de recursos propostos junto aos tribunais, sem ferir a autonomia dos juízes, que estarão livres para decidir de forma diferente daquela prevista nas súmulas dos tribunais superiores.

Já o PLC 116/2005 cria regras para acelerar o julgamento de processos, entre elas, a imposição de prazo para que um desembargador ou ministro, quando peça vista de um processo, devolva rapidamente o mesmo. Assim, quando um juiz pedir vista, terá 10 dias para apresentar seu voto. Se não o fizer, o presidente do tribunal irá recomendar a votação automaticamente.

O projeto também permite ao juiz decretar, independentemente de provocação, a prescrição do direito em discussão no processo. Assim, as ações já prescritas, que continuavam tramitando até que uma das partes apontasse a prescrição, agora serão finalizadas pelo próprio juiz.

### Celeridade da Justiça

Os projetos aprovados pela CCJ do Senado fazem parte dos 26 projetos enviados ao Congresso pelo Poder Executivo, no chamado “Pacto por um Judiciário mais Rápido e Republicano”. Todos alteram a legislação processual com o objetivo de diminuir a morosidade da Justiça. Dois projetos já viraram lei e um aguarda sanção presidencial.

Uma das leis aprovadas transforma a fase do conhecimento e da execução em uma só. Ela é considerada a mudança mais importante da reforma processual. Virou lei também a norma que restringe o uso de agravos. Pela regra, eles só serão julgados no momento da apelação, exceto em casos de possível lesão irreparável.

O PL 101/05, que aguarda sanção presidencial, cria mecanismos que permitem aos juízes julgar ações, nos casos de sentença de total improcedência, sem a necessidade de citação do réu, com a antecipação do resultado que seria obtido ao final da demanda.

### Date Created

25/01/2006